



# Prefeitura Municipal de Novais

C.G.C. 65.711.699/0001-43

Novais - S.P.

---

## LEI COMPLEMENTAR Nº. 011/2002, DE 27 DE SETEMBRO DE 2.002.

### *"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA O CARTÓRIO ELEITORAL DA 179ª ZONA DE CATANDUVA-SP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"*

**Vlaldir Fuster Pinheiro**, Prefeito Municipal de Novais, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar aprovada pela Câmara Municipal de Novais, em sua Sessão Extraordinária realizada no dia 23 de setembro de 2.002, conforme Autógrafo de Lei Nº. 027/2002.

**Artigo 1º.** – É o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder servidor público municipal, com ônus para a origem, especialmente para que preste serviço junto ao Cartório Eleitoral da 179ª Zona de Catanduva-SP, a partir da publicação da Portaria respectiva até 31 de dezembro do ano de 2003.

§ 1º. Não será em hipótese alguma incorporada aos vencimentos ou à remuneração de origem do servidor cedido qualquer vantagem pecuniária que vier a ser paga pelo cessionário.

§ 2º. O servidor cedido perceberá somente as vantagens do cargo a que fizer jus no órgão de origem.

**Artigo 2º.** – A expiração do prazo de cessão previsto no artigo 1º obrigará ao imediato retorno do servidor à sua lotação de origem, independentemente de qualquer aviso ou publicação, e sua ausência ao trabalho, a partir de então, será considerada falta para todos os efeitos legais.

**Artigo 3º.** – As despesas eventualmente decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Artigo 4º.** – A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 5º.** – São revogadas as disposições em contrário.



# Prefeitura Municipal de Novais


C.G.C. 65.711.699/0001-43

Novais - S.P.

---

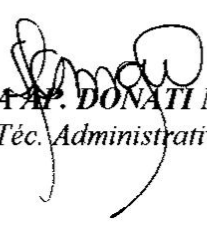
*Lei Complementar nº. 011/2002.*

Prefeitura Municipal de Novais, aos 27 dias do mês de setembro de 2002.



**VALDIR FUSTER PINHEIRO**  
*Prefeito Municipal*

*Registrada e publicada por afixação em local de costume desta Prefeitura na data supra.*



**ADRIANA P. DONATI MAURO**  
*Assistente Téc. Administrativo Substº.*